



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DWE

RELATORIA: DIRETOR WEBER CILONI - DWE.

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA.

NÚMERO: 117/2020

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA CONDUZIR A AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.

ORIGEM: SUART.

PROCESSO (S): 50501.324256/2018-74.

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: NÃO HÁ.

PROPOSIÇÃO DWE: PELA APROVAÇÃO.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA.

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta oriunda da Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional - SUART para alteração da Deliberação nº 90, de 11 de fevereiro de 2020, com o fito de alterar os servidores designados para conduzir a Audiência Pública nº 001/2020, instituída com o objetivo de tornar pública e colher sugestões, proposta de Resolução de atualização e simplificação das Resoluções nº 2.309 e nº 2.310, ambas de 26 de setembro de 2007, que tratam sobre análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias de ferrovias e rodovias.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A extinta Superintendência de Governança Regulatória - SUFER, iniciou o Processo de Participação e Controle Social por meio da Audiência Pública nº 001/2020, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões, proposta de Resolução de atualização e simplificação das Resoluções nº 2.309 e nº 2.310, ambas de 26 de setembro de 2007, que tratam sobre análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias de ferrovias e rodovias.

O período para o envio de contribuições iniciou aos 20 de fevereiro de 2020, conforme Deliberação nº 90, de 11 de fevereiro de 2020 (2665749), com previsão de encerramento às no dia 10 de abril de 2020, bem como foi agendada sessão pública para o dia 7 de abril de 2020, que seria realizada na cidade de Brasília/DF, nos termos do Aviso de Audiência Pública (2665806).

Além disso, a Deliberação nº 90, de 2020, designou os servidores Sérgio Stancioli Costa Couto e Bruno Ribeiro Alvarenga como presidente e secretário, respectivamente, e os servidores Guilherme Oliveira Pires e Edinaílton Silva Rodrigues como suplente do presidente e do secretário, respectivamente para a condução da Audiência Pública nº 001/2020.

Aos 2 de abril de 2020, todavia, foi publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. (3141666) o Comunicado Relevante nº 2, de 30 de março de 2020, que suspendeu a sessão presencial referente à Audiência Pública em comento, bem como prorrogou por prazo indeterminado o período para envio de contribuições, em atenção à Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020 e a Portaria ANTT nº 127, de 26 de março de 2020, que estabeleceram diretrizes para o enfrentamento aos efeitos e impactos da COVID-19.

Em 28 de maio de 2020 foi publicada a Resolução nº 5.891, de 26 de maio de 2020, que *"dispõe sobre a substituição das sessões presenciais de Reuniões Participativas ou Audiências Públicas por sessões públicas transmitidas por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19."*

Considerando o disposto na supracitada na Resolução, a SUART emitiu a NOTA TÉCNICA SEI Nº 3011/2020/SUART/DIR3(96533), propondo a retomada da Audiência Pública nº 001/2020, com a realização de sessão pública ao vivo no dia 29 de julho de 2020, transmitida por meio de videoconferência, com a fixação do dia 07 de agosto de 2020 como prazo final para o recebimento das contribuições.

Nesse sentido, a Diretoria Colegiada desta ANTT, consubstanciada no Voto DMM 054/2020 (3767054), deliberou por retomar a Audiência Pública nº 001/2020 e fixando o prazo final para o envio das contribuições por escrito em 7 de agosto de 2020, conforme consignado na Deliberação nº 336, de 21 de julho de 2020 (3791779).

Cabe lembrar que em 12 de maio de 2020 a ANTT promoveu a alteração do Regimento

Interno, sendo publicada a Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020.

Em face das mudanças concretizadas pela alteração do Regimento Interno desta Agência Reguladora, o Presidente da Audiência Pública nº 001/2020 exarou o Despacho GEEST 3905303, o qual solicita a alteração dos servidores designados para conduzir aquele Processo de Participação e Controle Social.

Oportunamente, destaca-se que a SUFER e a SUROD foram consultadas e se prontificaram a auxiliar na análise das contribuições, nos termos do Despacho SUFER3967022 e Despacho SUROD 4005629.

De acordo com o Manual de Procedimentos do Processo de Participação e Controle Social da ANTT, a unidade deve estruturar um grupo para condução da audiência. Esse grupo deverá ser formado por um presidente e um secretário que deverão exercer as atribuições estabelecidas no manual.

O item 8.10 apresenta as competências do presidente:

- I - reunir-se com a Ascom sobre a abertura de Audiência Pública;*
- II - encaminhar e-mail à Assessoria Parlamentar da ANTT – Aspar informando os dados da Audiência Pública para que esta área promova articulações junto aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, nos âmbitos federal, estadual e municipal, em função do objeto da Audiência, e solicitar a esta a relação dos participantes;*
- III - encaminhar e-mail à Aspar solicitando informar à Casa Civil sobre as Audiências Públicas que tratem de Projetos de Lei de iniciativa da ANTT;*
- IV - informar à Central de Atendimento ao Usuário – CAU os nomes dos técnicos que terão acesso ao endereço eletrônico para recebimento das contribuições;*
- V - decidir pela instauração de nova sessão de Audiência Pública, caso haja impedimento à participação de interessados em função da lotação do local de realização da sessão presencial de Audiência Pública ou por insuficiência de tempo para manifestação de todos os inscritos;*
- VI - solicitar análise da Sureq quanto à proposta depois da Audiência Pública, quando for o caso;*
- VII - solicitar às unidades organizacionais a indicação de representante para prestar auxílio dentro do âmbito de sua competência regimental;*
- VIII - solicitar às unidades organizacionais competentes que realizem as análises e redijam respostas referentes às contribuições apresentadas, a serem incorporadas ao Relatório Final de Audiência Pública;*
- IX - adotar as providências cabíveis junto ao secretário para elaboração do Relatório Final de Audiência Pública; e*
- X- decidir sobre os casos omissos no aviso de Audiência Pública.*

No item 8.11 estão estabelecidas as competências do secretário, a saber:

- I - instruir o processo administrativo da Audiência Pública e acompanhar sua tramitação;*
- II - encaminhar à Ascom os documentos para serem disponibilizados no site da Audiência ou Consulta Pública;*
- III - solicitar à Ascom a disponibilização, no sítio eletrônico da ANTT, das contribuições recebidas à medida que chegarem à Agência, desde que tenham pertinência com o objeto da Audiência Pública;*
- IV - incluir dados do contribuinte na relação de contribuições recebidas;*
- V - incluir formulários de contribuição no processo;*
- VI - anexar cópias das contribuições ao processo;*
- VII - solicitar à Ascom a gravação da(s) sessão(ões) de Audiência Pública; e*
- VIII - elaborar o Relatório Final de Audiência Pública (APÊNDICE H) e minuta de Deliberação (APÊNDICE I) para sua aprovação pela Diretoria.*

Entretanto, conforme informado pela própria SUART, esta conta com a parceria dos técnicos da SUFER e da SUROD na análise das contribuições e na conclusão do processo.

Assim, a SUART entendeu necessária a substituição dos servidores para dar continuidade ao Processo de Participação e Controle Social da Audiência Pública 001/2020.

De acordo com o Manual de Procedimentos do Processo de Participação e Controle Social da ANTT, item 8.2, IV, compete à Diretoria Colegiada:

- IV - designar Comissão de Audiência Pública, nomeando o presidente da Audiência Pública, presidente da Sessão Pública, secretário e substitutos.*

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções técnicas, VOTO por alterar os artigos 3º e 4º da Deliberação nº 90, de 11 de fevereiro de 2020, para alterar os servidores designados para conduzir a Audiência Pública nº 001/2020, nos termos da minuta de Deliberação anexa (4115663).

Brasília, 28 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

WEBER CILONI
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 28/09/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4115551** e o código CRC **EFD51AC4**.

Referência: Processo nº 50501.324256/2018-74

SEI nº 4115551

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br